

PACIENTES COM DOENÇAS SISTÊMICAS COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO OCULAR				
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES		EXAMES PRÉVIOS
RECÉM-NASCIDOS	<ul style="list-style-type: none"> História de infecção no período gestacional. Alteração ou dúvida no Teste do Reflexo Vermelho. Avaliação da retina em bebês com malformações congênicas ou síndromes cromossômicas. <p>OBS.1: Em caso da mãe com sorologia positiva na gestação, o recém-nascido deverá ser encaminhado para avaliação com oftalmologista.</p> <p>OBS.2: Serão avaliados pelo serviço de Oftalmologia em Angra e encaminhados para mapeamento de retina ao TFD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> HDA: descrever se presentes sinais e sintomas oftalmológicos; diagnóstico. HF: descrever histórico gestacional, comorbidade materna e patológica familiar (com foco nas doenças oftalmológicas familiares). Exame Físico: Descrever inspeção desarmada e com avaliação de fonte luminosa; Teste do Reflexo Vermelho. 		<ul style="list-style-type: none"> Exame Oftalmológico (com data e laudo) se houver
SOLICITANTES	<ul style="list-style-type: none"> Clínico Pediatra Infectologista 	<ul style="list-style-type: none"> Ambulatório de Doenças Raras Endocrinologista Pneumologista 	<ul style="list-style-type: none"> Médico da ESF Neurologista Cardiologista 	<ul style="list-style-type: none"> Reumatologista Dermatologista

PORTARIA Nº 019/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024042251** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 04 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor **OZIAS GOMES NETERIO**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula **2171**, Referência 105, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-15000490** – CI SSA/SUAPR Nº 17.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JANSER LEANDRO CARDOSO DE BULHÕES CORREA**, matrícula nº **32695**, Carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX6090018**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL